

PROJETO DE LEI Nº 252-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 328.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretária da Saúde	
10.301.0065.2168 - Rec. Fed. Programa Agentes Comunitários - Recurso 4520	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (681)	R\$ 60.000,00
14.01 – Secretária da Saúde	
10.305.0065.2170 - Rec. Fed. Epidemiologia - Recurso 4710	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (832)	R\$ 18.000,00
14.01 – Secretária da Saúde	
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (718)	R\$ 180.000,00
14.01 – Secretária da Saúde	
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40	
3.1.91.13 - Obrigações Patronais (1076)	R\$ 70.000,00

Total SUPLEMENTAR R\$ 328.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 – Secretária da Saúde	
10.301.0065.2168 - Rec. Fed. Programa Agentes Comunitários - Recurso 4520	
3.1.91.13 - Obrigações Patronais (1075)	R\$ 30.000,00
14.01 – Secretária da Saúde	
10.305.0065.2170 - Rec. Fed. Epidemiologia - Recurso 4710	
3.1.91.13 - Obrigações Patronais (1078)	R\$ 18.000,00

14.01 – Secretária da Saúde	
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40	
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (717)	R\$ 190.000,00
14.01 – Secretária da Saúde	
10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40	
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (720)	R\$ 60.000,00
- Superavit exercício anterior	
Recurso 4520 – Rec. Fed. Programa Agentes Comunitários	R\$ 30.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 328.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 252-04/2016

Lajeado, 29 de novembro de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 328.000,00 junto a Secretaria de Saúde.

A suplementação destina-se a atender à adequações de dotações orçamentárias relativas a folha de pagamento, para atendimento das despesas relativas as folhas de novembro, dezembro e parte do 13º salário

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.